



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita Secretaria Municipal de Turismo

Respostas ao Requerimento da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita de 2.12.2025

1.

a) Anexo relação de fornecedores, objeto, empenho, liquidados e pagos.

b) Anexo procedimentos licitatórios completos.

b.1) A exploração do espaço público é responsabilidade do licitante vencedor, inexistindo no edital previsão ou vedação de “sublocação ou subcessão” do espaço.

b.2) Seguem as atas de Chamamento Público em que constam os participantes e vencedores de cada espaço licitado.

b.3) Todos os licitantes participaram do mesmo processo licitatório, conforme editais anexos, exceto as entidades sem fins lucrativos, conforme previsão nos editais.

b.4) O procedimento adotado consta dos editais (cópias anexas).

b.5) A participação de entidades assistenciais municipais está prevista nos editais (cópias anexas).

b.6) Todas as informações constam das cópias integrais dos procedimentos licitatórios (modalidade pregão) (vide resposta 2).

c) Seguem relatórios do Departamento de Contabilidade.

2.

a) As áreas públicas cujas autorização de uso foram outorgadas estão discriminadas nos respectivos editais dos eventos (resposta 1, letra “b”), exceto áreas autorizadas gratuitamente a entidades sem fins lucrativos do Município.

b) Sim, houve procedimento licitatório, cujas cópias estão anexas.

c) Foram distribuídos conforme croquis integrantes dos respectivos procedimentos licitatórios.

c.1) Foram realizadas as reuniões com os gestores de todas as pastas envolvidas do edital para que fosse realizado a construção do mesmo visando as necessidades da praça de alimentação; logo após o edital com as ordens de trailers e barracas foram divulgados no site da prefeitura para que todos tivessem conhecimento e a mesma oportunidade dentro do chamamento público.

c.2) Por ser um chamamento público e constar regras em seu edital, é determinado o espaço que cada ocupante pode montar a sua barraca/trailer, mas a locação/aquisição da mesma fica por conta do contemplado.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita Secretaria Municipal de Turismo

c.3) A locação de tendas é contratada pela Municipalidade mediante realização de procedimento licitatório, que não guarda relação com os eventos questionados no requerimento.

d) O preço inicial dos espaços licitados encontra-se nos respectivos editais; os preços finais, após licitação, encontram-se discriminados nas atas e nos contratos, cujas cópias estão anexas.

3) Estacionamento de veículos.

a, b e c) No evento Barra Rock Fest 2025 houve licitação de espaço para estacionamento de motocicletas, cujo valor contratado encontra-se no contrato anexo.

b) Entidades sem fins lucrativos sediadas no Município foram autorizadas a explorar espaços para estacionamento de veículos conforme decretos e autorização de uso anexos, mediante cobrança de valores recebidos diretamente pelas entidades.

d) Na exploração de estacionamento de veículos não houve previsão de monitoramento ou fiscalização das atividades.

4) Patrocínios e aportes privados.

a) Houve recebimento de patrocínio na forma constante dos Chamamentos Públicos 4/2025 e 6/2025, conforme cópias anexas.

b e c) Os valores iniciais dos patrocínios encontra-se nos respectivos editais, nos estritos termos da legislação municipal apontada, em respeito aos princípios da economicidade e vantajosidade; os valores finais, após conclusão do Chamamento, encontram-se discriminados nas atas e nos contratos (cópias anexas).

Todas as informações estão acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios, não obstante grande parte deles já se encontrarem disponíveis no Portal da Transparência.

Barra Bonita, 6 de janeiro de 2026.


CAIO SILVA FANTIN
Secretário Municipal de Turismo